



EDITAL Nº13/2020 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

EQUIPE DE ESPECIALISTAS PARA CONSTRUÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

PARA AS OFICINAS DE EDUCAÇÃO 4.0

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em equipe de especialistas para construção dos materiais didáticos para o projeto **Oficinas de Educação 4.0**.

O projeto **Oficinas de Educação 4.0** abordará um conjunto de competências em tecnologias habilitadoras, com forte aderência a temática da Indústria 4.0, com estímulo ao empreendedorismo e a inovação tecnológica. Um resumo do projeto e sua metodologia pode ser lido no Anexo VI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de especialistas para construção do material didático para as oficinas de educação 4.0 será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o Ifes, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de extensão a servidores do Ifes.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por três (3) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE ESPECIALISTAS PARA CONSTRUÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO

- 2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Quadro 1

código	Bolsistas	Áreas de atuação e atividades no Projeto
1	Especialista em Pensamento Computacional	Produzir material didático composto por textos, vídeos, atividades e testes para a oficina de Pensamento Computacional.
2	Especialista em Modelagem 3D Aplicada à Manufatura Aditiva e Subtrativa	Produzir material didático composto por textos, vídeos, atividades e testes para a oficina de Modelagem 3D Aplicada à Manufatura Aditiva e Subtrativa.

2.2. São requisitos obrigatórios para a habilitação:

- 2.2.1. Ser servidor ativo do Ifes, do quadro permanente, ou ser discente matriculado no Ifes.
- 2.2.2. Possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido de acordo com a área de especialidades estabelecidas no quadro a seguir, assim como ter disponibilidade de carga horária semanal indicada:

Área de Especialidade do Bolsista	Vagas	Meses de trabalho	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
Especialista em Pensamento Computacional	2	3	13	52	Graduação em curso da área tecnológica. Experiência em linguagem Python e C; ou experiência em programação com o emprego de Lego mindstorms.
Especialista em Modelagem 3D Aplicada à Manufatura Aditiva e Subtrativa	1	3	13	52	Curso técnico ou superior na área tecnológica. Experiência em modelagem 3D usando Software 3DsMax.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.
- 3.4. Produzir material didático para as oficinas para a qual foi contratado composto por:
 - 3.4.1. Apostila com textos, figuras e exercícios.
 - 3.4.2. Vídeos de terceiros ou próprios.
 - 3.4.3. Objetos de aprendizagem: qualquer recurso digital na forma de textos, animações, vídeos, imagens, aplicações e páginas Web em combinação, que se destinam a apoiar o aluno no processo de aprendizagem presencial e à distância.
- 3.5. As oficinas devem compor pelo menos 40h somando-se os componentes assinalados no item anterior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O edital completo estará acessível no endereço eletrônico www.facto.org.br/editais (clique no banner do Edital).

4.2 O candidato é responsável por acompanhar as atualizações do edital no endereço indicado e, caso o mesmo seja retificado, submeter nova inscrição em caso de necessidade de alteração na mesma.

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar um e-mail para o endereço oficina40@ifes.edu.br com o assunto (inscrição no edital 13/2020) contendo:

4.3.1. Os ANEXOS I, II (com a pontuação pretendida) e III preenchidos integral e corretamente.

4.3.2 Currículo Lattes atualizado;

4.3.3 Cópias simples do RG e CPF;

4.3.4. Proposta de Plano de Ensino para a Oficina que almeja propor (Anexo IV).

4.4. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item 4.3 **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Todos especialistas	Especialista	1.200,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes (Anexo II) e Avaliação da proposta de plano de ensino dos candidatos (Anexo VI);

6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

6.1.3. As entrevistas serão realizadas por chamada telefônica ou webconferência conforme disponibilidade do candidato.

6.2. Períodos da análise de currículos e avaliação da proposta de plano de ensino encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes e Avaliação da Proposta de Plano de Ensino terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail oficina40@ifes.edu.br.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	23/04/20 a 29/04/20
Resultado Parcial – Análise da Documentação	04/05/20
Envio de recursos relativos à análise de documentação	05/05/20
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	06/05/20
Período de realização das entrevistas	07/05/20
Resultado Final	08/05/20

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações, incompatibilidade do candidato no atendimento do requisitos da vaga e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Estão previstas atividades presenciais no Campus Vitória com os candidatos selecionados. No entanto, não há previsão orçamentária no projeto para o custeio de despesas de diárias e passagens.

11.6. Os candidatos selecionados deverão solicitar junto à sua chefia imediata termo de anuência quanto a sua participação no projeto.

11.7. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.8. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.9. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.10. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIREX do Ifes - *campus* Vitória.

Vitória-ES, em 22 de abril de 2020.



KLINGER CECCON CAPRIOL

Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:					
Endereço:					
Tel.:		Email			
Cidade:		UF		Cep:	
CARGO					
EDITAL 13/2020					

ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	6
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	4
Graduação na área de atuação	2	2
TOTAL GERAL		23

2- Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	3	45
Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
TOTAL GERAL		54

3 – Proposta de plano de ensino (de acordo com Anexo VI)

Discriminação	Pontuação	
Conteúdo adequado ao público	25	
Coerência da ementa	10	
Atualidade do plano de ensino	15	
Adequação do plano de ensino à Indústria 4.0	50	
TOTAL GERAL		100

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Oficinas de Educação 4.0 assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao projeto Oficinas de Educação 4.0. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto Oficinas de Educação 4.0 e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 2020

Assinatura do candidato

Síntese dos assuntos:

Descrição dos conteúdos abordados na oficina.

Desenvolvimento da oficina:

Descrição detalhada da aula ou atividades que serão desenvolvidas na oficina, de forma a contemplar, gradativamente, os objetivos (do mais simples aos mais complexos). Nesse campo, o professor elencará os procedimentos metodológicos, técnicas e práticas que orientarão sua ação pedagógica na oficina.

Exemplos: exposição dialogada, apresentação de slides ou vídeos, seminário, demonstração, discussão em grupos, elaboração de uma síntese ou de uma proposta de solução, problematização de casos, resolução de exercícios, aplicação prática, relatório, etc.

Recursos:

Descrição dos recursos físicos e materiais utilizados como suporte ou complemento para o desenvolvimento da oficina. Podem ser citados o espaço físico utilizado (sala de aula, laboratórios, etc), equipamentos multimídia, máquinas, tecnologias, lousa, pincel, computador, etc.

Avaliação:

Descrição dos critérios e instrumentos utilizados para avaliação dos participantes, caso haja avaliação.

Referências:

XXXXXXXXXX

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Oficinas de Educação 4.0:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 2020

Assinatura

ANEXO VI - RESUMO DO PROJETO OFICINAS DE EDUCAÇÃO 4.0

O que são as Oficinas

As Oficinas de Educação 4.0 consistem em uma formação extra curricular voltada para alunos matriculados em cursos técnicos.

A formação é dirigida por professores especialistas em tecnologias habilitadoras e empreendedorismo inovador que oferecerão suporte aos professores orientadores e a seus respectivos alunos na execução de tarefas acessando os objetos de aprendizagem através de plataforma de educação à distância (AVA, Ambiente Virtual de Aprendizagem).

Os objetos de aprendizagem fornecem conteúdo e experiências baseadas em tecnologias habilitadoras (aprendizado de máquina, modelagem 3D, realidade virtual, manufatura aditiva e subtrativa, visão computacional, aplicativos móveis, robótica) e estimulam o desenvolvimento de habilidades e comportamentos diante de desafios reais (trabalho em equipe, gestão de projetos, empreendedorismo, comunicação eficaz).

Ao longo de 10 meses de formação, os alunos, divididos em equipes de 5 pessoas e um professor orientador, terão como meta a execução de seu projeto de inovação tecnológica. Os projetos de inovação tecnológica serão baseados em demandas reais do setor produtivo público ou privado. Cada projeto demandará por parte dos alunos o domínio e o acesso a tecnologias habilitadoras necessárias para a sua execução.

Em virtude disso, os participantes das oficinas serão beneficiados por um kit composto por equipamentos (computadores, impressora 3D, kit de realidade virtual, CNC e etc.) e insumos que serão instalados em um espaço compartilhado pelos alunos do projeto e que viabilizarão a sua capacitação nas novas tecnologias habilitadoras e o seu emprego no projeto de inovação tecnológica.

Público Alvo

Alunos de cursos técnicos integrados ou subsequentes de todas as áreas.

Material Didático

Os materiais didáticos serão divididos em conteúdos básicos (sem pré-requisitos) e avançados (com pré-requisitos) de no mínimo 40h cada que permitirão aos professores orientadores planejar o itinerário a ser percorrido por seus alunos para o cumprimento dos objetivos do projeto de inovação tecnológica.